DECRETO N. 14.695, DE 27 DE ABRIL DE 1945

Uniformiza a denominação, fixa o número de funções de extranumerário mensalista do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.o — O número de funções de extranumerário mensalista e a despesa correspondente ao pagamento dos respectivos salários ficam fixados para o Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, de conformidade com a tabela anexa.

Artigo 2.o — As funções a que corresponderem referências consideradas extintas de acordo com a referida tabela, serão suprimidas quando vagarem.

Artigo 3.o — O crédito correspondente à função suprimida poderá ser utilizado, segundo as necessidades do serviço, na criação de nova função, com o salário da referência que for fixada.

Parágrafo único — A supressão e a criação de funções da tabela anexa serão feitas por decreto.

Artigo 4.o — O Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, apostilará os atos de admissão dos atuais ocupantes das funções incluidas na tabela anexa, tendo em vista as alterações resultantes deste decreto.

§ 1.o — No caso em que o ocupante da função tenha sido admitido sem qualquer ato, a referida autoridade expedirá portaria mencionando a data de sua admissão e a função que passou a exercer em virtude do disposto neste decreto.

§ 2.o — As apostilas e os registros relativos aos atos de que trata este decreto serão procedidos à vista da relação nominal constante do processo n. 1.259|45, do Departamento do Serviço Público, o qual remeterá cópia da relação às repartições interessadas.

Artigo 5.o — O presente decreto entra em vigor a partir de 1.o de abril corrente, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA
J. de Mello Morais

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 27 de abril de 1945

Victor Caruso — Diretor Geral.

TABELA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE FUNÇÕES DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, E DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA RESPECTIVA

NÚMERO DE FUNÇÕES	FUNÇÕES	*Referência Do Salário*	*Salario Anual De Um* Cr$	*Salário Mensal De Todos* Cr$	*Salário Anual De Todos* Cr$
4	Agrônomo	XVIII (*)	16.800,00	3.600,00	67.200,00
1	Agrônomo	XVII	15.600,00	1.300,00	15.600,00
5	Agrônomo	XIII	10.800,00	4.500,00	54.000,00
1	Almoxarife	VIII	7.200,00	600,00	7.200,00
1	Artífice	XII (*)	9.600,00	800,00	9.600,00
1	Artífice	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
3	Artífice	VII	6.600,00	1.650,00	19.800,00
1	Assistente Jurídico	XXI	21.600,00	1.800,00	21.600,00
1	Auxiliar de Artífice	VI	6.000,00	500,00	6.000,00
1	Auxiliar de Agrônomo	XI	9.000,00	750,00	9.000,00
26	Auxiliar de Agrônomo	IX	7.800,00	16.900,00	202.800,00
29	Auxiliar de Agrônomo	VII	6.600,00	15.950,00	191.400,00
1	Auxiliar de Escritório	XVI (*)	14.400,00	1.200,00	14.400,00
7	Auxiliar de Escritório	XI	9.000,00	5.250,00	63.000,00
5	Auxiliar de Escritório	X	8.400,00	3.500,00	42.000,00
25	Auxiliar de Escritório	IX	7.800,00	16.250,00	195.000,00
4	Auxiliar de Escritório	VIII	7.200,00	2.400,00	28.800,00
30	Auxiliar de Escritório	VII	6.600,00	16.500,00	198.000,00
2	Bibliotecário	VII	6.600,00	1.100,00	13.200,00
1	Calculista	VII	6.600,00	550,00	6.600,00
1	Contabilista Auxiliar	XIV	12.000,00	1.000,00	12.000,00
8	Contabilista Auxiliar	XII	9.600,00	6.400,00	76.800,00
15	Dactilógrafo	IX	7.800,00	9.750,00	117.000,00
1	Desenhista	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
8	Desenhista	VII	6.600,00	4.400,00	32.800,00
2	Engenheiro	XXVI (*)	27.600,00	4.600,00	55.200,00
1	Enologista (**)	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
550	Fiscal	XI	9.000,00	412.500,00	4.950.000,00
1	Fotógrafo Auxiliar	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
1	Fotógrafo Auxiliar	VII	6.600,00	550,00	6.600,00
150	Inspetor	XIII	10.800,00	135.000,00	1.620.000,00
1	Laboratorista	XI	9.000,00	750,00	9.000,00
7	Laboratorista	IX	7.800,00	4.550,00	54.600,00
1	Laboratorista	VIII	7.200,00	600,00	7.200,00
5	Laboratorista	VII	6.600,00	2.750,00	33.000,00
2	Laboratorista	VI	6.000,00	1.000,00	12.000,00
20	Laboratorista	V	5.400,00	9.000,00	108.000,00
1	Mecânico	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
1	Mensageiro	IX (*)	7.800,00	650,00	7.800,00
1	Meteorologista Auxiliar	VIII	7.200,00	600,00	7.200,00
2	Meteorologista Auxiliar	VI (*)	6.000,00	1.000,00	12.000,00
10	Motorista	IX	7.800,00	6.500,00	78.000,00
6	Motorista Auxiliar	VIII	7.200,00	3.600,00	43.200,00
1	Operador Especializado	XVIII (*)	16.800,00	1.400,00	16.800,00
1	Operador Especializado	XIII	10.800,00	900,00	10.800,00
2	Operador Especializado	XI	9.000,00	1.500,00	18.000,00
1	Orientador em Assuntos de Economia Rural (**)	Cr$ 2.800,00	33.600,00	2.800,00	33.600,00
1	Porteiro	VIII (*)	7.200,00	600,00	7.200,00
3	Praticante de Escritório	VI	6.000,00	2.500,00	30.000,00
28	Praticante de Escritório	V	5.400,00	12.600,00	151.200,00
21	Praticante de Escritório	IV	4.800,00	8.400,00	100.800,00
1	Projetador Auxiliar	XIV	12.000,00	1.000,00	12.000,00
2	Servente	VII	6.600,00	1.100,00	13.200,00
1	Servente	VI	6.000,00	500,00	6.000,00
4	Técnico de Laboratório	XIV	12.000,00	4.000,00	48.000,00
14	Técnico de Laboratório	XII	9.600,00	11.200,00	134.400,00
1	Técnologista	XXI	21.600,00	1.800,00	21.600,00
1	Telefonista	V	5.400,00	450,00	5.400,00
1	Zelador	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
1029	TOTAL			756.950,00	9.083.400,00

(*) — Referência extinta
(**) — Função extinta.

FERNANDO COSTA.

DECRETO N. 14.697, DE 27 DE ABRIL DE 1945

Declara de utilidade pública terrenos situados em ITAPIRA, destinados à construção de um Ginásio do Estado.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.o do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam declaradas de utilidade pública, afim de ser desapropriadas pela Fazenda do Estado as áreas de terreno abaixo caracterizadas, situadas na cidade de Itapira, distrito, município e comarca do mesmo nome e destinadas à construção do prédio para o Ginásio Estadual, a saber:

a) um terreno com a área de 17.028,00 metros quadrados, pertencente a Domingos Bacatela e sua mulher, confrontando do lado direito, numa extensão de 197,50 metros, com sucessores de Américo Augusto Pereira e outros; pelo fundo, numa extensão de 122,00 metros, com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; pela esquerda, numa extensão de 242,30 metros com a estrada Boa Vista; pela frente, numa extensão de 23,00 metros, com a Praça Mogi-Mirim;

b) um terreno com a área de 1.605,00 metros quadrados com exclusão das benfeitorias, pertencente a José Botero sua mulher e outros, confrontando do lado direito, numa extensão de 55,00 metros, com a estrada Boa Vista; pelo fundo, numa extensão de 25,00 metros, com a estrada Boa Vista; do lado esquerdo, numa extensão de 70,00 (setenta) metros, com Agostinho Basilio e, pela frente, numa extensão de 31,00 metros, com a praça Mogi-Mirim;

c) um terreno, com a área de 1.915,00 metros quadrados, com exclusão das benfeitorias, pertencente ao sr. Agostinho Basilio, confrontando do lado direito, numa extensão de 70,00 metros, com José Botero, sua mulher e seus filhos; pelo fundo, numa extensão de 32,70 metros, com a estrada Boa Vista; do lado esquerdo, na extensão de 95,30 metros com José Robles Lopes e, pela frente, numa extensão de 16,00 metros, com a praça Mogi-Mirim;

d) um terreno triangular, com a área de 120,00 metros quadrados, com exclusão das benfeitorias, pertencente ao sr. José Robles Lopes, confrontando pelo lado direito, numa extensão de 31,00 metros, com Agostinho Basilio; pelo fundo, numa extensão de 7,80 metros, com Agostinho Basilio e, pela esquerda, numa extensão de .... 31,50 metros, com José Robles Lopes.

e) um terreno triangular, com a área de 370,00 metros quadrados, pertencente ao sr. José Robles Lopes, confrontando pela direita, numa extensão de 57,00 metros, com Agostinho Basilio; pelo fundo, numa extensão de 13,00 metros, com a estrada Boa Vista e, pela esquerda, numa extensão de 85,50 metros, com José Robles Lopes.

Artigo 2.o — As despesas com a execução dêste decreto, até a importância de Cr$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros) correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 14.066, de 7 de julho de 1944.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretara da Interventoria, aos 27 de abril de 1945.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N. 14.700, DE 27 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre desapropriação de imovel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.o, do decreto-lei federal n. 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.o — Fica declarado de utilidade pública afim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação por via judicial ou amigavel, o terreno abaixo caracterizado, situado no município da Capital, que consta pertencer a d. Germaine Lucie Burchard, e destinado à construção de um dispensário de tuberculose, a saber:

"Um terreno de forma triangular, medindo quatro mil, novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (4.949,50 mts.2), situado no distrito do Ipiranga, Quadra 35, na confluência das Avenidas Independência e D. Pedro I, medindo em ambas 100 mts. (cem metros), tudo conforme "croquis" anexo ao Processo n. 18.764-45, da Secretaria da Educação e Saude Pública".

Artigo 2.o — A desapropriação, de que trata este decreto, é declarada de natureza urgente para os fins do disposto no art. 15, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo art. 1.o, do decreto-lei federal n. 4.152, de 6 de março de 1942.

Artigo 3.o — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba prevista no art. 17, do decreto-lei n. 14.223, de 11-10-1944.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de abril de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.